RECURSO

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE MONITORES(AS) PARA O PROGRAMA PARTIUIF NO IFBA

A Coordenação Institucional do Programa PartiuIF no âmbito do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, no uso de suas atribuições, torna público as análises e pareceres dos recursos apresentados à lista preliminar de candidaturas para o Edital 26/2026 - 2ª Seleção de Monitor(a) para o Programa Nacional de Promoção de Igualdade de Oportunidades para Acesso de Estudantes da Rede Pública de Ensino à Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (RFEPCT) - PartiuIF, instituído pela Portaria MEC Nº 1.169, de 2 de dezembro de 2024.

Philipe Murillo Santana de Carvalho

Coordenação Institucional do Programa PartiuIF no âmbito do IFBA

Portaria 5689, de 19 de dezembro de 2025

Documento assinado eletronicamente por **PHILIPE MURILLO SANTANA DE CARVALHO**, **Coordenador Institucional do Programa Partiu IF no âmbito do IFBA** , em 13/05/2026, às 20:25, conforme decreto nº 8.539/2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4867054** e o código CRC **CBFF0971**.

Item	Candidato(a)	Recurso	Situação	Parecer
1	Guilherme Mendes Coutinho	O item e) dos dispositivo 5.3 foi enviado corretamente. Peguei o documento nomeado como anexo 2 diretamente do site onde foi postado no site e fiz as modificações e assinatura do documento de forma digital.	Indeferido	O item e) do dispositivo 5.3 é transparente sobre a necessidade de assinatura da coordenação de curso ou Diretoria de Ensino do campus em que está matriculado.
2	Raissa dos Santos Silva	Item do edital: Item 5.3 – Das Inscrições e Condições de Participação. Justificativa: Venho, por meio deste recurso, solicitar a revisão do indeferimento da minha inscrição, que foi justificado como descumprimento do item 5.3 do edital. No ato da inscrição, realizei o preenchimento completo do formulário e anexei os documentos exigidos. Ressalto que o documento de identificação enviado (RG) contém o número do CPF, permitindo a verificação completa dos meus dados. Caso o indeferimento tenha ocorrido pela ausência do envio do CPF em arquivo separado, coloco-me à disposição para encaminhá-lo novamente, a fim de complementar a documentação, considerando que a informação já constava no documento apresentado. Dessa forma, solicito a reavaliação da minha inscrição, tendo em vista o atendimento substancial às exigências do item 5.3 do edital.	Indeferido	O indeferimento ocorreu por descumprimento do item e), do dispositivo 5.3, que prevê que o termo de compromisso deve ser assinado pela coordenação de curso ou Diretoria de Ensino do campus em que está matriculado.
3	Raissa dos Santos Silva	Item do edital: Item 5.3, alínea “e” – Das Inscrições e Condições de Participação. Justificativa: Venho, por meio deste recurso, solicitar a desconsideração do recurso anteriormente enviado, tendo em vista a melhor compreensão do motivo do indeferimento da minha inscrição. Em relação ao item 5.3, alínea “e”, declaro que anexei corretamente o Termo de Compromisso devidamente assinado, conforme exigido no edital. Ressalto que o próprio sistema de inscrição disponibiliza um campo específico e obrigatório para o envio desse documento, não sendo possível concluir a inscrição sem o seu devido anexo. Dessa forma, reafirmo que o arquivo foi devidamente enviado no momento da inscrição. Diante disso, não houve descumprimento do item 5.3, alínea “e”. Solicito, portanto, a revisão do indeferimento e a reavaliação da minha inscrição. Atenciosamente.	Indeferido	O indeferimento ocorreu por descumprimento do item e), do dispositivo 5.3, que prevê que o termo de compromisso deve ser assinado pela coordenação de curso ou Diretoria de Ensino do campus em que está matriculado.

4	Raissa dos Santos Silva	Item do edital: Item 5.3, alínea “e” – Das Inscrições e Condições de Participação. Justificativa: Venho, por meio deste, complementar o recurso anteriormente enviado, a fim de esclarecer um ponto relacionado ao Termo de Compromisso (item 5.3, alínea “e”). O edital informa a necessidade de assinatura do(a) candidato(a) e da coordenação de curso. No entanto, o modelo de Termo de Compromisso disponibilizado para esta seleção não apresentava campo específico para a assinatura do(a) coordenador(a), diferentemente da versão utilizada em seleção anterior, na qual essa exigência estava claramente indicada no próprio documento. Diante dessa divergência entre o edital e o modelo disponibilizado, realizei o envio do termo conforme apresentado, contendo apenas a minha assinatura, por não haver indicação no documento de espaço destinado à assinatura da coordenação. Ressalto ainda que, em inscrição anterior, já havia apresentado o Termo de Compromisso devidamente assinado pela coordenação de curso. Dessa forma, caso seja possível, solicito a verificação desse documento já existente ou, alternativamente, coloco-me à disposição para envio do termo devidamente assinado. Diante do exposto, solicito a reconsideração do indeferimento, tendo em vista a inconsistência entre o edital e o modelo de documento disponibilizado, que pode ter gerado interpretação equivocada no momento da inscrição. Atenciosamente.	Indeferido	O indeferimento ocorreu por descumprimento do item e), do dispositivo 5.3, que prevê que o termo de compromisso deve ser assinado pela coordenação de curso ou Diretoria de Ensino do campus em que está matriculado.
5	Gabriel Magalhães Assunção	EDITAL n°26/2026, onde participei do processo seletivo do PARTIU IF e fui indeferido por conta do item e) do dispositivo 5.3 do Edital, o qual eu cumpro e consta o contrário	Deferido	Verificado que o candidato apresentou o termo de compromisso em compatibilidade com o edital.
6	Mirelle Keity Silva dos Santos	Desejo interpor recurso do item e), do dispositivo 5.3 do Edital nº 26, de 28 de abril de 2026, pois não consegui obter a assinatura do coordenador de curso dentro do prazo estabelecido. Ressalto que houve dificuldade em contatar o responsável em tempo hábil, situação que impossibilitou a entrega completa da documentação exigida. Informo, contudo, que atualmente já possuo o documento devidamente assinado pelo coordenador de curso, estando apto a apresentá-lo para regularização da pendência. Dessa forma, solicito a reconsideração da minha situação, tendo em vista que o impedimento ocorreu por circunstâncias alheias à minha vontade, sem intenção de descumprir as exigências previstas no edital.	Indeferido	O item e) do dispositivo 5.3 é transparente sobre a necessidade de assinatura da coordenação de curso ou Diretoria de Ensino do campus em que está matriculado.

7	Joclecia Jesus dos Santos	Venho, por meio deste recurso, justificar que a área de conhecimento indicada em minha inscrição foi selecionada de forma equivocada no momento do preenchimento do formulário. Antes de realizar a inscrição, conferi o quadro de vagas disponível no site e verifiquei que, no Campus Jacobina, havia vaga apenas para a área de Ciências da Natureza, que corresponde à área de meu interesse. Entretanto, por um equívoco involuntário durante o preenchimento, acabei selecionando a opção incorreta. Dessa forma, solicito, se possível, a correção/reconsideração da área informada na inscrição, considerando que o erro ocorreu apenas no ato do preenchimento.	Indeferido	De acordo com o item 5.6, caberá ao(a) candidato(a) total responsabilidade pelo correto preenchimento do Formulário de Inscrição e a apresentação dos documentos;
8	Francisco Braz de Lima	Venho interpor recurso referente ao indeferimento da minha inscrição com base no item 5.3, alínea “e”, do Edital, referente ao envio do Termo de Compromisso. No momento da inscrição, anexei o documento solicitado contendo meu nome identificado no campo correspondente. Entretanto, houve interpretação de que o documento não estaria devidamente assinado, ocasionando o indeferimento da inscrição. Ressalto que o equívoco ocorreu por falha formal no preenchimento/apresentação do documento, e não pela ausência do Termo de Compromisso exigido pelo Edital, tampouco por descumprimento das exigências relacionadas à carga horária e às atribuições da monitoria. Dessa forma, considerando os princípios da razoabilidade e da boa-fé, solicito a reconsideração do indeferimento e a possibilidade de envio do Termo de Compromisso devidamente assinado, o qual já está preparado, uma vez que a pendência é meramente formal e pode ser prontamente sanada, sem prejuízo ao processo seletivo. Atenciosamente, Francisco Braz de Lima.	Indeferido	O item e) do dispositivo 5.3 é transparente sobre a necessidade de assinatura da coordenação de curso ou Diretoria de Ensino do campus em que está matriculado.
9	Ana clara	O aluno Raul Lucas Freitas das Mercês não está matriculado nos cursos de licenciatura. Ele está matriculado na forma de ensino integrada ao ensino médio, no campus de Jacobina.	Deferido	
10	Raul Lucas Freitas das Mercês	Fui classificado como se estivesse cursando licenciatura segundo o item 7 do edital - DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO. Contudo, estou cursando apenas o curso técnico-integrado de informática e informei isso corretamente na minha inscrição. Diante disso, declaro que não tenho nenhuma intenção de falsificação ideológica e que ocorreu um erro.	Deferido	
11	João Paulo dos Santos Teodoro Silva	Gostaria de impor recurso sobre o item 5.3 do edital, sendo que enviei todos os documentos necessários, e caso precise, reenviarei novamente.		O indeferimento ocorreu por descumprimento do item e), do dispositivo 5.3, que prevê que o termo de compromisso deve ser assinado pela coordenação de curso ou Diretoria de Ensino do campus em que está matriculado.

12	Jefferson da Silva Oliveira Filho	Apresento no edital o meu nome como processo de inscrição dado como "Deferida", no entanto aparece uma justificativa, como se a minha inscrição não fosse "Deferida" , dado como "Descumprimento do item e), do dispositivo 5.3 do Edital" o que se refere ao anexo 2 do edital sobre o termo que devemos assinar para declarar ter carga horária suficiente. Queria que houvesse a retirada dessa justificativa para não haver complicações futuras com o meu processo seletivo, já que acabei tendo a minha inscrição deferida.	Indeferido	A inscrição está indeferida por descumprimento do item e), do dispositivo 5.3, que prevê que o termo de compromisso deve ser assinado pela coordenação de curso ou Diretoria de Ensino do campus em que está matriculado.